

DECRETO Nº 31 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, EM VIRTUDE DA TRAGÉDIA OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a tragédia que aconteceu no Município de Aliança-PE, cidade circuvizinha, onde uma marquise desabou, provocando mortes e dezenas de feridos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Araçoiaba e o sentimento de solidariedade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias a partir desta data, no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE e todas suas Secretarias, em virtude da tragédia que ocorreu no Município de Aliança-PE.

Art. 2º – Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 12 de setembro de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
Prefeito